

LEI 507/97

**CRIA CARGO COMISSIONADO DE SERVIDORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
E FIXA VENCIMENTO**

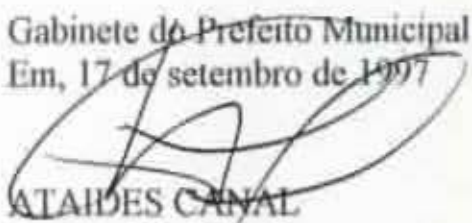
O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES., anexo II, do artigo 37 da Lei nº 243/93, um (01) cargo comissionado de Operador de Máquina pesada, nível CC.6, com vencimento mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação própria do orçamento desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.,
Em, 17 de setembro de 1997


ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal de Pedro Canário-ES. e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete